

EDITORIAL

Cinquenta anos pós-Concílio Ecumênico Vaticano II, o novo pentecostes da Igreja continua vivo e impulsiona os discípulos e discípulas de Jesus Cristo na busca de seus lugares de servidores e servidoras do “Alter”, em vista da ampliação e do fortalecimento dos sinais históricos do Reino de Deus, na medida em que são incluídos, preferencialmente, os mais necessitados e os excluídos. O espírito desse Concílio, renovando-se na Exortação Pós-sinodal *Christifideles Laici*, além de oferecer uma leitura sobre as orientações do Vaticano II a respeito do laicato, retomam e afirmam o significado positivo dos fiéis leigos e leigas como Povo de Deus: sujeitos ativos na Igreja e no mundo (cf. ChL 42 e 59).

O rumo dado à caminhada da Igreja a partir do Vaticano II, ou seja, a eclesiologia proposta por este Concílio, recoloca o laicato na dinâmica eclesial, compreendendo-o como sujeito da evangelização. Para o Vaticano II, os leigos e leigas são “cristãos que estão incorporados a Cristo pelo batismo, que formam o povo de Deus e participam das funções de Cristo: sacerdote, profeta e rei. Realizam, segundo sua condição, a missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo” (LG 31; cf. DAp 209). Portanto, na eclesiologia do Vaticano II todo o Povo de Deus, formado pelos ordenados, pelos religiosos e por leigos e leigas, é chamado a viver as dimensões messiânicas inerentes ao sacramento do batismo. É preciso recuperar a consciência de que, pelo batismo, todos, em igual dignidade, são sacerdotes e sacerdotisas, profetas e profetisas, sendo chamados a exercer estas funções “na Igreja e no mundo”.

Leigos e leigas exercem o sacerdócio batismal formando a assembleia celebrativa. Esta congregação dos batizados e batizadas torna-se sacramento da presença de Deus. Como disse

Jesus: “onde dois ou mais estiverem reunidos em meu nome, eu estarei no meio deles” (Mt 18,20). É a assembleia celebrativa, congregada em nome da Trindade Santa, que pode dizer com toda força e convicção “O Senhor está no meio de nós!”. Nesta assembleia, todos e todas são co-celebrantes. Pelo batismo são “consagrados para ser edifício espiritual e sacerdócio santo” (LG 10).

Segundo o Papa Francisco “o Concílio não olhou os Leigos como membros de segunda categoria, a serviço da hierarquia e simples executores de ordens provenientes do alto, olhou-os como discípulos de Cristo que, através do Batismo e sua inserção no mundo, são chamados a animar todo ambiente, atividade e relação humana segundo o espírito do Evangelho. Ninguém melhor que os leigos pode desempenhar a tarefa essencial de inscrever a lei divina na vida da cidade terrena”¹.

Em resposta aos apelos deste memorável Concílio, a Igreja Católica lançou no Brasil o Ano do Laicato, que vem ocorrendo ao longo do ano litúrgico de 2018, ou seja, de 26 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2018. Um ano voltado à reflexão sobre o papel do laicato na “Igreja e na Sociedade”, pode constituir-se, sem dúvida, num momento de avanço pastoral. Como Povo Santo de Deus, os leigos e leigas são “o sal da terra e a luz do mundo” (Mt 5,13-14), sendo, em primeiro lugar, sal e luz em sua própria paróquia ou comunidade, patamar de irradiação dos raios da evangelização sobre a sociedade mais abrangente que hoje caminha titubeante sobre areias movediças porque está guiada por fátuas promessas de bem-estar.

O chamamento do Vaticano II e da CNBB ressoou sonoramente na Itepa Faculdades. Longos momentos de reflexão, de estudos e assessorias desafiaram seus membros para a realização de sistematizações com potencialidade para

1 PAPA FRANCISCO. *Mensagem aos participantes da jornada de estudos sobre a “Vocação e missão dos leigos”*, em 12/11/2015.

subsidiar uma pastoral sempre mais engajada e para dar respostas às inquietações que emergem, em primeiro lugar, das Igrejas particulares da Província Eclesiástica de Passo Fundo. Como síntese desse processo esta Instituição de Ensino Superior (IES) coloca à mão de todos os cristãos desse espaço eclesial, presbíteros, religiosos e leigos, a revista “Caminhando com o Itepa – CCI”, número 122, intitulado-a *Cristãos Leigos e Leigas: sal da terra e luz do mundo*. Participam dessa produção acadêmica docentes-pesquisadores desta IES e convidados que se debruçam sobre o tema.

Com o título *Laicato no Brasil: do protagonismo à marginalidade*, Frei Vanildo Luiz Zugno, professor da Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana-Estef, apresenta a história da presença e atuação do laicato na Igreja e na sociedade brasileira. Depois de constatar a fragilidade da contextualização histórica do Documento 105 da CNBB que subsidia o Ano do Laicato, o autor faz um rápido percurso da história da Igreja no Brasil durante o Período Colonial, a Época Imperial e o tempo da transição para o sistema republicano. O estudo constata que, se no primeiro período, os leigos e leigas tiveram um protagonismo na vida da Igreja Católica no Brasil, a partir do início do séc. XIX e, especialmente em sua segunda parte, iniciou-se, com a gradativa romanização da Igreja, um processo de exclusão dos leigos e leigas, que culminou, no período da transição republicana, com a sua quase total marginalização na Igreja Católica. Passaram estes a serem vistos como meros receptores da ação eclesial e totalmente submissos à autoridade dos bispos e padres.

Marcelo Barros de Sousa, teólogo e monge beneditino, em seu artigo *Profecia do Laicato: diaconia para um mundo novo* afirma que, para que os leigos e leigas possam viver sua missão própria e serem compreendidos pela maioria do clero, precisa-se retomar dois elementos teológicos que o Concílio Vaticano

II apontou: 1º) uma eclesiologia das Igrejas locais; 2º) um aprofundamento teológico da dimensão leiga da natureza da Igreja. Nesse artigo, Barros propõe que sejam aprofundadas essas duas perspectivas para se viver a renovação que o Papa Francisco pede, no compromisso social e político, como “Igreja em saída”. Nesse ano do laicato, pode-se compreender o Documento 105 da CNBB sobre a missão dos leigos na Igreja e no mundo, não como uma volta a uma cultura que divide a realidade em sagrado e profano; deixa o sagrado nas mãos do clero e manda os leigos assumirem o profano. Toda Igreja deve ser “em saída”. Os leigos e leigas são a presença da Igreja no mundo e juntos, leigos e leigas e clérigos, se consagram ao compromisso de transformar o mundo de acordo com o projeto divino e com o que “o Espírito diz hoje às Igrejas”.

Paulo Carbonari, docente-pesquisador do Instituto Superior de Filosofia – Ifibe, interroga: *Está um/a cristão/ã dispensado/a de defender os Direitos Humanos!?* Carbonari faz uma reflexão sobre o leigo e a leiga católico e os direitos humanos orientado pela questão de saber se um cristão estaria dispensado de defender os direitos humanos. Para elaborar a reflexão, toma os elementos subsidiários fornecidos pelo Documento nº 105 da CNBB. A primeira parte do artigo retoma a noção de leigo e leiga como “sujeito eclesial” e, na segunda parte, trata de refletir sobre os compromissos do leigo e da leiga com os direitos humanos.

Sérgio Ricardo Coutinho, professor de História da Igreja no Instituto São Boaventura no Centro Universitário IESB, em Brasília, debruçou-se sobre *os desafios atuais para o protagonismo dos Leigos e Leigas na Igreja e no mundo* e afirma que com a eleição do Papa Francisco em 2013, a teologia do laicato ganhou não uma nova leitura, mas uma refontização da missão dos leigos e leigas a partir da Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (GS). Segundo Coutinho, tanto o Papa João XXIII quanto

o atual Papa, seguindo o caminho do Concílio Vaticano II, creem na possibilidade de haver “conversão eclesial” e na necessidade de uma “reforma perene” da Igreja (EG 26). Nesse sentido, elenca algumas propostas a serem aplicadas ao processo que a Igreja desenvolve através da nova evangelização, voltada ao mundo contemporâneo.

Marilza José Lopes Schuina, presidente do Conselho Nacional do Laicato do Brasil - CNLB, desenvolve, no artigo *Leigo e Leiga: identidade e missão na Igreja e na Sociedade*, sua reflexão com base nas premissas do Concílio Vaticano II, que dão ênfase ao protagonismo do leigo e da leiga na Igreja e na Sociedade. Destaca que a Igreja na América Latina e Caribe, através de suas Conferências Episcopais, defende esta posição do Laicato. Acrescenta que na Conferência de Aparecida (2007), o Leigo é apresentado como “verdadeiro sujeito eclesial”. Enfatiza que falar do cristão leigo e leiga como sujeito eclesial é falar de alguém enviado, com clareza e consciência de sua identidade, vocação, espiritualidade e missão: cristão leigo e leiga, sujeito na Igreja e na sociedade.

Com perspectiva pedagógica, o Pe. Clair Favreto, professor e o Acadêmico Lucas André Stein, do Bacharelado em Teologia, ambos atuantes na Itepa Faculdades, apresentam algumas diretrizes para *a formação dos leigos e leigas para a conversão paroquial*. Conforme esses autores, todos os batizados possuem a missão de evangelizar. Os leigos e leigas, dentro de sua vocação específica, são chamados, primeiramente, a dar testemunho de Cristo na sociedade, para a transformação dela em vista do Reino de Deus. Assumindo a atividade pastoral em sua paróquia, eles ajudam os outros fiéis na vivência de sua fé. No entanto, para que haja um engajamento nas causas sociais e para que a atividade pastoral gere frutos, é preciso que possuam uma formação integral que os faça articular a vida secular e a vida espiritual de forma que não sejam vistas como separadas,

mas intrinsecamente ligadas; que gere compromisso e os capacite para as questões difíceis que o mundo moderno levanta a todos os crentes. Para que a conversão pastoral aconteça efetivamente, cristãos leigos e leigas e cristãos ordenados devem se ver em igualdade de dignidade, embora exercendo ministérios diferentes e trabalhando de diferentes formas, mas sempre em vista do anúncio do Evangelho.

Encerrando o elenco de textos, a *Entrevista com o Sr. João Maria Cardoso da Silva*, coordenador da Pastoral Arquidiocesana da saúde de Passo Fundo, constitui-se testemunho profético do papel do leigo e da leiga na Igreja e na Sociedade.

Ao concluir, os editores expressam o desejo de que a leitura dos artigos que compõem o presente fascículo possa trazer novas luzes para a compreensão da missão evangélica de todos os batizados, especialmente daqueles que são chamados a colaborar na edificação do Reino de Deus, como sujeitos efetivos na Igreja e cidadãos no gozo pleno de seus direitos civis e políticos.